



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

Reunião Ordinária - Ata n.º 10/2023

Início – -14h30min

Local – Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 16h35min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)

- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)

- *Paulo José Castro Rogão* (PS)

- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)

- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Administração e de Recursos Humanos

- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística

- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 22-05-2023

- a) Dotações Orçamentais: 1.177.547,37 €
- b) Dotações não Orçamentais: 924.099,12 €

I - Aprovação da Ata referente à reunião ordinária realizada a 21-03-2023.

II - Aprovação da Ata referente à reunião ordinária realizada a 09-05-2023.

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação das Atas das reuniões realizadas nos dias 2023-03-21 e 2023-05-09 -----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

II – Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* que referiu o seguinte: “Sr. Presidente, soubemos da visita recente do Sr. Secretário de Estado Adjunto da Justiça a Macedo de Cavaleiros, gostaríamos de saber se o Tribunal de Instrução Criminal (TIC) vem de facto para Macedo de Cavaleiros? Em relação à Casa dos Magistrados, em que situação se encontra a cedência da mesma? -----

Congratulamo-nos por mais uma edição da Feira da Agricultura, depois de dois anos inativa é com agrado que assistimos ao seu retorno, este que é de facto um certame de um setor tão caro a todos nós. Pelo que presenciamos com uma grande adesão por parte dos Agricultores e muitos visitantes. Parabéns a todas as Associações envolvidas. Gostaria de saber Sr. Presidente, e uma vez que tivemos a visita da Sra. Ministra da Agricultura, qual o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-05-23

motivo para não convidarem nem os Vereadores em regime de não permanência nem os Deputados Municipais, contrariamente ao que tem acontecido aquando da visita de um Secretário de Estado, um Ministro, uma exposição, ou uma inauguração. Que novidades trouxe a Sra. Ministra da Agricultura para o nosso concelho? Pelo que tivemos oportunidade de observar, parece que o diferendo entre os Agricultores e a Sra. Ministra está apaziguado e, contrariamente ao que aconteceu em janeiro passado, o relacionamento parece estar mais calmo. -----

-----Sr. Presidente, gostaria de o alertar para uma situação que não tem a ver com o Executivo mas sim com a falta de civismo de algumas pessoas. Há uma lixeira “a céu aberto” próxima da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e da pista de treino da Associação BôAr Parapente, há entulho, troncos de árvores, plásticos, material metálico e louças sanitárias, tudo isto no meio de um caminho que dá passagem à pista de treino da referida Associação e que tem bastantes visitantes, principalmente ao fim de semana.” -----

-----O Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* no uso da palavra referiu o seguinte: “Sr. Presidente, ultimamente tenho passado na Estrada Municipal 537, pedia-lhe que fosse visitá-la e que deixasse de lado as disputas que existem entre Vossa Excelência e o Presidente da Junta da União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco. Aquela população está a ser altamente lesada pelo estado em que se encontra aquela estrada, é o pior caminho que temos atualmente no concelho. Pedia-lhe, encarecidamente Sr. Presidente, que providenciasse no sentido de ser feita uma intervenção célere daquela estrada.” -----

Em relação ao projeto do Orçamento Participativo, Parque Radical «Skate Park», analisando o projeto, a sua colocação vai ser entre o estacionamento e o ribeiro do Parque Urbano, pergunto se não há uma faixa de proteção daquela linha de água? -----

No Bairro Social da Alegria, num terreno da autarquia, existe uma conduta da água do canal que já está rebentada há algum tempo. Uma vez que a Associação de Beneficiários de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

Macedo de Cavaleiros ainda não fez a reparação, e como o terreno é da autarquia, pedia-lhe que providenciasse no sentido de ser feita a reparação daquela conduta.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Em nome do Executivo agradeço e felicito todos os funcionários do Município que estiveram afetos à Feira da Agricultura. Foi uma Feira muito gratificante. O trabalho feito pela equipa do Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural - EDRU foi fantástico, quer na divulgação, quer na solicitação e estimulação dos comerciantes ligados à área agrícola. Estiveram presentes cerca de setenta expositores, é para nós motivo de orgulho, estamos muito satisfeitos.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara começou por agradecer as questões colocadas e iniciou as suas respostas. Relativamente à visita do Sr. Secretário de Estado Adjunto da Justiça, esteve na nossa cidade no âmbito de uma visita que está a fazer a todo o Distrito. Estão a analisar possíveis localizações e necessidades para um melhor posicionamento do Tribunal de Instrução Criminal (TIC). Há uma preocupação muito grande na centralidade do TIC e, acima de tudo, preocupação com as pessoas e com a sustentabilidade dos territórios. A intenção não é convergir mais distritos que aqueles que já existem mas sim descentralizar. Obviamente que Macedo de Cavaleiros está bem posicionado. Manifestamos essa preocupação em relação ao posicionamento e à localização do TIC mas a decisão não será nossa. A nossa vontade é conseguirmos que a sua localização seja na nossa cidade. -----

Em relação à Casa dos Magistrados já existe um Protocolo, temos que o rever para podermos tirar partido de uma estrutura que é nobre, icônica e que se está a degradar progressivamente. Vamos fazer uma candidatura com base num projeto que vamos elaborar, e fazer essa candidatura nos próximos fundos comunitários. -----

Relativamente à Feira da Agricultura, estou muito satisfeito com a adesão de expositores e visitantes. Na sequência daquilo que tem sido propalado, que temos que apostar no setor da agricultura, é essa a nossa intenção, alocamos uma verba para que esta Feira tivesse mais dignidade. Houve expositores que esgotaram os produtos que tinham para venda, todos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

estavam muito satisfeitos com os negócios que fizeram. Para nós é muito importante que o resultado seja positivo. Não houve a preocupação de convite do protocolo pela questão de ser um evento mais concelhio do que propriamente distrital. Relativamente aos Srs. Vereadores, não houve convite específico, mas consideramos que estavam convidados. Compreendo a questão da Sra. Vereadora e numa próxima edição teremos esse cuidado. O discurso da Sra. Ministra dirigido aos Agricultores foi curto mas claro, com a certeza que há apoios, não só aqueles que já são habituais mas também outros apoios para podermos ajudar os Agricultores e os Criadores de Gado. -----

Relativamente ao lixo e à falta de civismo de algumas pessoas, infelizmente acontece. Até ao momento não tenho conhecimento dessa lixeira, mas irei rapidamente tomar as devidas precauções e estar atento a esse tipo de situações. -----

Em relação à Estrada Municipal 537 e ao estado em que a mesma se encontra, é uma preocupação nossa também. Já fizemos várias intervenções nessa estrada. O problema tem a ver com a indústria ligada aos madeireiros, pois os camiões carregados de madeira danificam o pavimento. Ainda em junho do ano anterior fizemos uma reparação nessa estrada, este ano vamos repará-la novamente, e nada tem a ver com disputas. -----

Relativamente ao projeto do Orçamento Participativo Parque Radical «Skate Park», o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Vereador *Paulo Rogão* que referiu: “O Orçamento Participativo do ano anterior determinou a construção de um Parque Radical que por sugestão do projetista foi localizado junto do parque de estacionamento. A sua localização cumpre a distância legal da linha de água, que é de dez metros para cada lado, portanto, a sua implantação naquele espaço cumpre esse afastamento.” -----

Em relação à reparação da conduta da água do canal, vamos falar com a Associação de Beneficiários de Macedo de Cavaleiros e com o Presidente, o Dr. *Manuel Cardoso* e ver o que podemos fazer em relação a essa fuga.” -----

III. Ordem do Dia



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1 - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO JUNTO DA CICLOVIA, EM CONCRETO, JUNTO DOS ARMAZÉNS AGRO TEIXEIRA – DESPACHO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 08-05-2023, que se transcreve: -----

“Em reunião realizada a 2021-10-15, a Câmara Municipal deliberou delegar, com possibilidade de subdelegação, a competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea rr) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Por sua vez, tendo-me sido atribuído o pelouro denominado de Vias de Comunicação, Trânsito, Estacionamento e Segurança Rodoviária, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18-10-2021, foi-me subdelegada a referida competência. -----

Perante o exposto e considerando: -----

- 1) Que, em concreto, junto dos armazéns Agro Teixeira se verifica o aumento de circulação pedonal, resultante da construção da ciclovia; -----
- 2) Que, por força da requalificação do edifício onde labora a firma Agro Teixeira, se verifica o aumento de circulação automóvel. -----

Com vista a melhorar a disciplina de utilização daquele espaço, contribuindo, essencialmente, para uma maior segurança dos peões, determino a colocação da sinalética conforme planta anexa que fica a integrar o presente despacho. -----

O presente despacho tem efeitos imediatos. -----

À Unidade de Projetos e de Espaços Públicos para operacionalizar esta decisão. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à força de segurança local (GNR).” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

-----O Sr. Vereador Nuno Morais solicitou a palavra para referir; “Sr. Presidente, gostava que me explicasse onde os clientes deste comércio vão estacionar os carros para carregarem as suas compras, uma vez que em frente à loja tem passeio? E os camiões que vierem descarregar material para essa loja como o vão fazer?” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “Na lateral junto da ciclovia, tem uma faixa onde é permitido cargas e descargas.” -----

-----O Sr. Vereador *Paulo Rogão* solicitou a palavra para referir: “O que foi definido é que: é proibido parar e estacionar na lateral junto à ciclovia, mas é permitido fazer cargas e descargas durante um período de tempo, ou seja, até vinte minutos. Para os camiões que abastecem esta loja, quer pela lateral, quer pela rua da Estação, tem acesso ao armazém da loja para fazer as suas descargas.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística solicitou a palavra para referir o seguinte: “O licenciamento deste armazém quando foi aprovado pela Câmara Municipal, as cargas e descargas eram feitas pelo interior, ou seja, os camiões têm uma rampa de acesso ao armazém onde no interior conseguem fazer as manobras necessárias.” -

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO ESPAÇO INTERIOR CONTÍGUO AOS ARMAZÉNS DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE MACEDO DE CAVALEIROS – DESPACHO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 08-05-2023, que se transcreve: -----

“Em reunião realizada a 2021-10-15, a Câmara Municipal deliberou delegar, com possibilidade de subdelegação, a competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea rr) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

Por sua vez, tendo-me sido atribuído o pelouro denominado de Vias de Comunicação, Trânsito, Estacionamento e Segurança Rodoviária, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18-10-2021, foi-me subdelegada a referida competência. -----

Perante o exposto e com efeitos imediatos decido: -----

a) Autorizar o estacionamento de veículos ligeiros de passageiros no espaço interior contíguo aos armazéns da estação ferroviária de Macedo de Cavaleiros, conforme planta 1 que anexo. -----

b) Porque aquele lugar é visitado pela comunidade escolar, muita dela proveniente de visitas de estudo, a título excepcional, é permitido o acesso e permanência de veículos pesados de passageiros, cujo serviço se destine a esta finalidade. -----

À Unidade de Projetos e de Espaços Públicos para operacionalizar esta decisão, designadamente a marcação dos lugares de estacionamento e colocação de sinalética. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à força de segurança local (GNR).” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - MULTIUSOS DE MACEDO DE CAVALEIROS – ESTUDO PRÉVIO/APROVAÇÃO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 17-05-2023, que se transcreve: -----

“Tendo em consideração o novo quadro comunitário e na sequência da “Estratégia Macedo de Cavaleiros 20|30”, a qual identifica os desafios que considera estruturais para o desenvolvimento sustentado do concelho, a Câmara Municipal mandou elaborar o projeto do estudo prévio referente à construção de um Multiusos em Macedo de Cavaleiros, o qual se enquadra no capítulo da Sustentabilidade e Território que se foca no fortalecimento da capacidade territorial e urbana da cidade de Macedo de Cavaleiros - iniciativa AMB.1.2 – nova centralidade multifuncional no espaço da feira de S. Pedro. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

De acordo com o plano de trabalhos definido e desenvolvido o procedimento concursal adequado, a empresa adjudicatária, conforme informação que anexo, apresentou o trabalho que lhe fora adjudicado. -----

Nesse sentido submeto a aprovação da câmara municipal o estudo prévio do Multiusos de Macedo de Cavaleiros.” -----

-----O Sr. Vereador *Paulo Rogão* solicitou a palavra para referir: “Este projeto é para o Executivo um projeto estruturante para o desenvolvimento do Concelho e surge na sequência da “Estratégia Macedo de Cavaleiros 20/30”. Começou por ser elaborado no início deste mandato. Este projeto enquadra-se nessa Estratégia que está prevista na ação da nova centralidade multifuncional no espaço da Feira de São Pedro. O Executivo mandou elaborar um projeto de acordo com algumas regras que definimos, e é esse projeto que estamos aqui a propor para aprovação, o estudo prévio do Multiusos de Macedo de Cavaleiros. Contempla a requalificação das duas naves de exposição, a construção de um novo pavilhão multiusos, um restaurante e a requalificação das áreas contíguas. A área de intervenção é de onze mil e trezentos m² (11.300m²), a área bruta de construção é de sete mil e oitocentos m² (7.800m²), a estimativa orçamental é de cerca de sete milhões de euros (7.000.000,00 €). É um projeto com dimensões que não existe no distrito.” -----

-----Através de diapositivos o Sr. Vereador *Paulo Rogão* efetuou uma apresentação do Multiusos de Macedo de Cavaleiros. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu que: “Temos aqui uma oportunidade de criar alguma diferenciação em Trás-os-Montes.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “A ser um projeto concretizado, será de facto uma mais-valia para todo o Concelho e para toda a Região. Para a realização deste estudo prévio convidaram empresas, alguma delas é de Macedo de Cavaleiros? -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

-----O Sr. Vereador *Paulo Rogão* no uso da palavra referiu: “Não. Foi feita uma consulta prévia, o valor da adjudicação deste trabalho foi de cerca de sessenta mil euros (60.000,00 €), está publicado na Base.Gov.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* no uso da palavra referiu: “Alguma razão para não ser nenhuma empresa de Macedo de Cavaleiros?” -----

-----O Sr. Vereador *Paulo Rogão* em resposta referiu: “Não, nenhuma razão.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* referiu: “Compreende a minha pergunta Sr. Vereador?” -----

-----O Sr. Vereador *Paulo Rogão* referiu: “Compreendo sim Sra. Vereadora.” -----

-----O S. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para referir o seguinte: “Sr. Presidente, sem pôr em causa o projeto que aqui apresentam, não seria mais lógico fazer um projeto global de toda aquela zona para que os Macedenses tenham conhecimento do que vai ser ali feito. Não sei se terá muita lógica ter ali automóveis estacionados, uma vez que só é permitida a entrada e saída de um carro de cada vez, haver ali um parque de estacionamento não me parece funcional. A minha pergunta é, não equacionou apresentar um projeto mais amplo para toda aquela zona avançando numa primeira fase com o pavilhão multiusos? Apresentar-nos esta obra tão bonita sem nos dizer qual é o propósito para toda a área remanescente, parece-me que fica órfão todo este projeto.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “A ideia é manter o máximo de espaços verdes no espaço urbano, uma cidade bonita tem que ter espaços verdes. Ter ali um estacionamento que complementa o estacionamento que utilizamos em toda a volta daquela zona parece-me muito bem. Os lugares de estacionamento que estão previsto devemos mantê-los. Ficará um espaço aprazível que irá complementar com os espaços verdes à beira da Igreja de Santa Maria, com os existentes no Parque Urbano e com a continuidade até aos Paços do Município. O que se pretende é criar um novo polo de atratividade para a realização de eventos. Sabemos o que é a logística e organização de uma Feira da Caça, a Feira de São Pedro, o que se vai poupar em poucos anos rentabilizamos o investimento que estamos a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

fazer. A única forma que temos para desenvolvimento do nosso Concelho é através de uma visão ampla, só assim podemos ter sustentabilidade.” -----

-----O Sr. Vereador *Paulo Rogão* solicitou a palavra pra referir: “A nossa preocupação neste momento, pela questão dos fundos comunitários, é a intervenção da requalificação das duas Naves e a construção de uma nova Nave. A requalificação da parte remanescente em termos de fundos comunitários é um processo completamente diferente. A nossa preocupação foi tratar da requalificação das Naves. O que nós contratamos com a equipa projetista foi o projeto do Multiusos, a equipa foi ao pormenor do projeto e deu uma sugestão que foi a de tirar aquele gradeamento e fazer ali à volta uma zona arbórea com um relvado, mas não foi isso que foi adjudicado. A nossa preocupação agora é a construção do Multiusos de Macedo de Cavaleiros.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vereador *Paulo Rogão*, datada de 17-05-2023. -----

4 – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2023 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS – DESPACHO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 17-05-2023, que se transcreve: -----

“A 03-01-2023 foi assinado o protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros (AHBVMC) relativo à manutenção dos serviços operacionais mínimos do corpo de bombeiros e atividades de parceria ao nível da proteção civil municipal para os anos de 2023, 2024 e 2025. -----

Nos termos da cláusula 15.ª, uma das obrigações da AHBVMC é de apresentar o plano de atividades, o orçamento e a prestação de contas. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

Perante o exposto levo ao conhecimento da Câmara Municipal o plano de atividades e orçamento para o ano de 2023 e a prestação de contas relativa ao exercício de 2022.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5 – QUEIMAS E QUEIMADAS/PARceria COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 18-05-2023, que se transcreve: -----

“O uso do fogo está associado a várias práticas agrícolas e florestais que, muitas vezes, por descontrolo ou descuido, originam grandes incêndios com consequências nefastas para o território e meio ambiente. -----

Conhecedor desta situação, a Câmara Municipal, em parceria com as Juntas de Freguesia e com o apoio dos Bombeiros Voluntários, através das suas Equipas de Intervenção Permanente (EIP), levou a efeito ações de sensibilização junto da população, a qual já terminou. -----

Nesse sentido, para conhecimento da Câmara Municipal, anexo relatório elaborado pelo comando dos Bombeiros Voluntários.” -----

-----O Sr. Vereador *Paulo Rogão* solicitou a palavra para referir: “Esta parceria traduziu-se em explicar às pessoas a forma segura de como devem fazer as suas queimas, pois temos conhecimento de alguns acidentes. Foi feito também um levantamento e identificação de marcos de água nas aldeias para que os bombeiros, no caso de alguma ocorrência, tenham conhecimento dos que estão operacionais. A avaliação é positiva. No próximo ano vamos fazer esta iniciativa mais cedo do que fizemos este ano, para conseguirmos abranger mais



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

queimas. Agradeço às Juntas de Freguesia a disponibilidade e a cooperação que tiveram na realização desta iniciativa” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto

6 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS - CORRIDA DA LIBERDADE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 171/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 06-04-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

A Câmara Municipal vai promover, no próximo dia 26 de abril, a Corrida da Liberdade 2023, integrada no plano de desenvolvimento desportivo do Concelho de Macedo de Cavaleiros, da Associação de Atletismo de Bragança (AABr) e da Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI) -----

Tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal: -----

- Promover (...) atividades de natureza social, (...), desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos da al. u), nº 1, art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua atual redação; -----

- Elaborar (...), bem como aprovar regulamentos internos, em conformidade com o referido na al. k), nº 1 do artigo e diploma antes mencionado. -----

Considerando o exposto e que nada obsta a que a Câmara Municipal possa aprovar regulamentos com eficácia externa em matérias da sua exclusiva competência, como parece ser o caso, é proposto que aprove as regras de participação no evento que se anexam e os



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

inerentes custos com os prémios, 3.800,00€, em conformidade com o que consta no artigo 9.º. -----

A nossa proposta é apoiada no parecer jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nº 43/CCDR-LVT/2012, p.2, que chama à colação o parecer nº 75/94 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República e que refere “ (...) *as Assembleias Municipais, podem aprovar regulamentos, sob propostas das respetivas Câmaras Municipais, sobre matérias que sejam exclusivamente da sua competência ou sejam de competência conjunta das Assembleias e Câmaras Municipais (...)*”. “*Contudo, aquelas competências regulamentares da Assembleia Municipal, não precludem que a Câmara Municipal, possa elaborar e aprovar regulamentos, também com eficácia externa, sobre matéria da sua exclusiva competência (...)*”. -----

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 06-04-2023, deu o seguinte Parecer: “Nos termos do articulado legal supra identificado na Informação do Chefe da D.E.D remete-se as “Regras de Participação – Corrida da Liberdade 2023” à superior consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente, tornando-se necessária a respetiva aprovação em Reunião de Câmara.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificação do montante dos prémios e das regras de participação.” -----

-----As regras de participação dão-se como transcritas, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15-05-2023. -----

7 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS – JOGOS TRADICIONAIS – FEIRA DA AGRICULTURA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

-----Presente a Informação n.º 244/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 15-05-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

No âmbito da Feira da Agricultura vão decorrer os III Jogos Tradicionais Concelhios, que visam promover a atividade desportiva, os valores culturais e etnográficos do Concelho. ---

Tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal: -----

- Promover (...) atividades de natureza social, (...), desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação; -----

- Elaborar (...), bem como aprovar regulamentos internos, em conformidade com o referido na al. k), n.º 1 do artigo e diploma antes mencionado. -----

Considerando o exposto e que nada obsta a que a Câmara Municipal possa aprovar regulamentos com eficácia externa em matérias da sua exclusiva competência, como parece ser o caso, é proposto que aprove as regras de participação no evento que se anexam e os inerentes custos com os prémios, em conformidade com o que consta no n.º 5 das regras. --

A nossa proposta é apoiada no parecer jurídico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, n.º 43/CCDR-LVT/2012, p.2, que chama à colação o parecer n.º 75/94 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República e que refere (...) *as Assembleias Municipais, podem aprovar regulamentos, sob propostas das respetivas Câmaras Municipais, sobre matérias que sejam exclusivamente da sua competência ou sejam de competência conjunta das Assembleias e Câmaras Municipais (...)*”. “*Contudo, aquelas competências regulamentares da Assembleia Municipal, não precludem que a Câmara Municipal, possa elaborar e aprovar regulamentos, também com eficácia externa, sobre matéria da sua exclusiva competência (...)*”. -----

Tendo em conta que a próxima reunião da Câmara Municipal ocorrerá após a realização dos jogos aqui em apreço proponho, em conformidade com o n.º 3, art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

i) - O Sr. Presidente da Câmara Municipal aprove as regras de participação no evento que se anexam e os inerentes custos com os prémios, em conformidade com o que consta no nº 5 das Regras; -----

ii) - Seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara para ratificação.” -----

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 17-05-2023, deu o seguinte Parecer: “Concordo com o proposto pelo Chefe da D.E.D., submetendo-se à superior consideração do Exmo. Sr. Presidente a aprovação das Regras de Participação e os inerentes custos com os prémios (cfr nº 5 das Regras), devendo o respetivo Despacho ser submetido à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

-----As regras de participação dão-se como transcritas, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 -05-2023. -----

8 - PEDIDO DE VIATURA MUNICIPAL PESADA DE PASSAGEIROS - AGRUPAMENTO 602 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação nº 191/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 19-04-2023, que se transcreve: -----

“O Agrupamento 602 - CNE solicitou a utilização de uma viatura municipal pesada de passageiros, com isenção do pagamento dos encargos inerentes, para se deslocarem de: -----

- Macedo de Cavaleiros, no próximo dia 29/04, às 8h a Vila Flor e regresso no dia 30/04, às 16h; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

Macedo de Cavaleiros, no próximo dia 27/05, às 7h a Braga e regresso no dia 28/05, às 14h. -----

O requerente, nos termos da al. g), art.º 4º do Regulamento de utilização / cedência das viaturas municipais pesadas de passageiros, é uma das entidades a quem pode ser cedida a viatura. -----

Existe disponibilidade da viatura para o efeito solicitado conforme informação do chefe da Divisão de Água e Gestão de Frota. -----

O regulamento referido prevê - art.º 9º - encargos a suportar pela entidade utilizadora da viatura municipal e o nº2 do art.º 10º prevê que a Câmara Municipal possa conceder isenção da utilização sempre que a deslocação se destine a participar em eventos de interesse municipal.

Do exposto decorre que pode a Câmara Municipal deliberar isentar a requerente, conforme esta solicitou, do pagamento dos encargos inerentes. -----

Tendo em conta que não pode a Câmara Municipal pronunciar-se em tempo útil sobre a isenção solicitada, referente à deslocação do próximo dia 29/04, pode o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido e ser o seu despacho presente na próxima reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação, em conformidade com o nº 3, art.º.35º, Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.” -----

O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 20-04-2023, deu o seguinte Parecer: “Considerando que as deslocações ocorrem previamente à data da realização da próxima Reunião de Câmara, pode o Exmo. Sr. Presidente autorizar excepcionalmente a isenção solicitada pelo Agrupamento CNE 602, submetendo a superior ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 11-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificação.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 -05-2023. -----

9 - PEDIDO DE VIATURA MUNICIPAL DE PASSAGEIROS – CENTRO D. ABÍLIO VAZ DAS NEVES: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 211/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 04-05-2023, que se transcreve: -----

“A Presidente da Direção do Centro Abílio Vaz das Neves solicita gratuitamente, conforme documento anexo, a utilização de viatura municipal de passageiros para transportar as crianças e jovens acolhidas no referido Centro para a colónia de férias de Vila do Conde. Pretendem ir dia 30 de junho de 2023 pelas 7.30h e regresso a Macedo de Cavaleiros dia 8 de julho. -----

Existe disponibilidade para efetuar o transporte solicitado, conforme informação do Chefe da Divisão de Água e Gestão de Frota. O transporte pode ser cedido, é uma entidade a quem está prevista a cedência, em conformidade com a alínea g), do art.º 4º do Regulamento de utilização/cedência de viaturas municipais pesadas de passageiros. A cedência pode ser autorizada, com pagamento do valor dos Kms constante do Regulamento de taxas e outras receitas municipais, art.º 9º do Regulamento, ou a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento referido se considerar que a deslocação se destina a participar em evento de interesse municipal, n.º.2, art.º 10º do Regulamento em apreço.” -----

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 05-05-2023, deu o seguinte Parecer: “Concordo com a Informação supra e conseqüente Parecer do Chefe da D.E:D, submetendo-se à autorização superior da Exma. Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, podendo a Câmara Municipal deliberar a isenção de pagamento, caso reconheça que esta deslocação se destina a participar em evento de interesse municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 05-05-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de viatura municipal de passageiros, bem como reconhecer que esta deslocação se destina a participar em evento de interesse municipal, isentando o Centro D. Abílio Vaz das Neves do correspondente pagamento. -----

10 - PEDIDO DE VIATURA MUNICIPAL DE PASSAGEIROS – NUCLISOL – JEAN PIAGET: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 209/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 04-05-2023, que se transcreve: -----

“A Diretora da Nuclisol – Jean Piaget solicita gratuitamente, conforme documento anexo, a utilização de viaturas municipais de passageiros para o dia 18 de julho, ida e volta no mesmo dia, para efetuarem uma viagem a Penafiel – Parque Aquático. -----

No final do dia 18 pretendem o transporte para um grupo de crianças para a Nuclisol de Arcozelo (Porto) para fazerem 3 dias de praia e necessitam transporte para o dia 21 de julho para regressarem a Macedo de Cavaleiros. -----

Existe disponibilidade do solicitado, conforme informação do Chefe da Divisão de Água e Gestão de Frota. O transporte pode ser cedido, é uma entidade a quem está prevista a cedência, em conformidade com a alínea g), do art.º 4.º do Regulamento de utilização/cedência de viaturas municipais pesadas de passageiros. -----

A cedência pode ser autorizada, com pagamento do valor dos Kms constante do Regulamento de taxas e outras receitas municipais, art.º 9º do Regulamento, ou a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento referido se considerar que a deslocação se destina a participar em evento de interesse municipal, n.º 2, art.º 10.º do Regulamento em apreço.”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 09-05-2023, deu o seguinte Parecer: “Concordo com o proposto, submetendo-se à superior consideração da Exma. Sra. Vereadora *Sónia Salomé* a eventual isenção de pagamento a deliberar pela Câmara Municipal caso considere que a deslocação se destina a participar em evento de interesse municipal.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 11-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de viatura municipal de passageiros, bem como reconhecer que esta deslocação se destina a participar em evento de interesse municipal, isentando a Nuclisol - Jean Piaget do correspondente pagamento. -----

11 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO 2023 – MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 230/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 11-05-2023, que se transcreve: -----

“Em conformidade com o **Ponto 2.9.10.1.11.** do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea *b)* do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP, o Órgão Executivo deve aprovar a constituição dos Fundos de Maneio, bem como, definir a natureza da despesa a pagar, o seu limite máximo e respetiva afetação. -----

Nesta conformidade, considerando a necessidade de realizar despesas imprevistas de reduzido montante, de caráter urgente e inadiável, propõe-se à superior consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal a constituição do seguinte Fundo de Maneio: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

• **Tipo de Fundo: Despesas de manutenção de edifícios escolares.** -----

- Fundamentação: Esporadicamente é necessário, com urgência e sem tempo para efetuar o respetivo procedimento de aquisição, efetuar a cópia de uma chave, substituir um vidro, uma tomada ou uma lâmpada específica. -----

- Responsável: Chefe da Divisão de Educação e Desporto – António do Nascimento Pinto

- Montante: 100,00 € (cem euros) -----

- Afetação orçamental: 2022A112 - 010206020305 -----

Em caso de concordância, a presente proposta deverá ser presente à Câmara Municipal para aprovação.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-05-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo de Maneio 2023 para a manutenção de Edifícios Escolares no montante de 100,00 € (cem euros), tendo como responsável o Chefe da Divisão de Educação e Desporto - *António do Nascimento Pinto*. -----

Divisão de Cultura e Turismo

12 - COMPARTICIPAÇÃO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE PODENCE E SANTA COMBINHA: RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO. -----

-----Presente a Informação n.º 237/2023 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 16-05-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Considerando que: -----

- De 18 a 21 de fevereiro de 2023 decorreram os festejos do Carnaval, nomeadamente, o Entrudo Chocalheiro em Podence. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

- A organização do evento referido é bastante complexa e é necessária a colaboração de várias entidades para que o mesmo mantenha a notoriedade que já granjeou. -----
É importante a Autarquia promover e apoiar eventos que preconizem iniciativas por forma a dinamizar a demanda turística; -----
É importante dinamizar a taxa de ocupação do parque hoteleiro de Macedo de Cavaleiros; -
A Câmara Municipal, através do Setor de Turismo, tem interesse na organização de eventos com dimensão, capazes de captar participantes de vários pontos do país e do estrangeiro; ---
- Se devem preservar e manter as tradições, bem como salvaguardar o selo de Património Imaterial da Humanidade das Festividades de Inverno – Carnaval de Podence; -----
É importante a colaboração da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha, pelos seus conhecimentos técnicos e de proximidade com a população de Podence. -----
Nesta conformidade, no âmbito do exercício das competências materiais previstas nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, designadamente: -----
*“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); -----
(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); -----
-“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.” -----*

Em face do exposto, a 18 de janeiro de 2023 foi assinado um Protocolo com a União de Freguesias de Podence e Santa Combinha para a organização do evento referido com o apoio financeiro no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), contudo, não foi o mesmo previamente submetido à deliberação da Câmara Municipal, pelo que se propõe à superior consideração do Exmo. Sr. Presidente que se digne submeter à Câmara Municipal a ratificação do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a União de Freguesias de Podence e Santa Combinha, em anexo.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 17-05-2023, deu o seguinte Parecer: “Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se à superior consideração do Exmo. Sr. Presidente, que se digne submeter o Protocolo com a União de Freguesias de Podence e Santa Combinha no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à ratificação da Câmara Municipal” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Submeto o referido Protocolo à Câmara Municipal para ratificação.” -----

-----O Protocolo dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. ----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir o seguinte: “Da Informação decorre que a última tranche é paga mediante a apresentação do relatório de contas, da próxima vez que aconteça uma situação semelhante agradecemos que anexem o relatório de contas ao protocolo.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17-05-2023. -----

13 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS – CONCURSOS CONCELHIOS DE OVINOS E CAPRINOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 217/2023 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 05-05-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

O Município de Macedo de Cavaleiros vai realizar nos dias 20 e 21 de maio a Feira da Agricultura de Trás-os-Montes, no recinto do Parque Municipal de Exposições. Durante



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

estes dias vão realizar-se várias atividades, como o mercado de produtos da terra, os concursos pecuários de pequenos ruminantes, os jogos tradicionais, a gincana de tratores, entre outras. -No dia 20 de maio vão realizar-se os concursos concelhios de ovinos e caprinos do concelho de Macedo de Cavaleiros, organizados pelas respetivas Associações Nacionais com o apoio do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

Estes concursos têm por objetivo estimular e orientar os criadores de animais das Raças Churra Galega Bragançana, Churra da Terra Quente e Caprinos de Raça Serrana, para que possam contribuir para a valorização e aproveitamento dos recursos forrageiros de regiões desfavoráveis, bem como para a obtenção de carne de qualidade superior. -----

Para fazer face às despesas inerentes à organização dos referidos concursos as Associações solicitaram à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros apoio financeiro, nomeadamente:

--

- **Concurso Concelhio de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana** - Associação Nacional de Criadores de Ovinos de Raça Churra Galega Bragançana (ACOB), NIF 503059692, com sede no Largo Coronel Salvador Teixeira, Lote 69/70, R/C Dto, 5300-077 Bragança, no valor de **3.000,00€**; -----

- **Concurso Concelhio de Ovinos de Raça Churra da Terra Quente** - Associação Nacional de Criadores de Ovinos de Raça Churra da Terra Quente (ANCOTEQ), NIF 502448261, com sede na Av. Ilha do Sal, Zona Agrária de Macedo de Cavaleiros, 5340-194 Macedo de Cavaleiros, no valor de **1.750,00€**; -----

- **Concurso Concelhio de Caprinos de Raça Serrana** - Associação Nacional de Caprinicultores de Raça Serrana (ANCRAS), NIF 502637641, com sede na Zona Industrial de Mirandela, Rua D, Lote 5 I, 5370-327 Mirandela, no valor de **1.750,00€**. -----

Tendo em conta que: -----

- *Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do desenvolvimento, nos termos do n.º 1 e da al. m), n.º 2, art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua versão atual.* -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

- *Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadão e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme as alíneas o) e ff), nº 1, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a atribuição dos apoios financeiros solicitados, com o valor total de 6.500,00€, para apoiar as Associações referidas.”* -----

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 09-05-2023, deu o seguinte Parecer: “Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal ocorrerá após a realização dos concursos concelhios de ovinos e caprinos em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se à superior consideração do Exmo. Sr. Presidente, que se digne autorizar a atribuição dos apoios financeiros solicitados no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) às associações supracitadas, estando este Despacho sujeito a posterior ratificação na primeira reunião Câmara realizada após a sua prática.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

-----O Sr. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, pedia-lhe que no próximo ano tivesse em consideração o aumento do valor destes prémios. A Raça Churra Badana foi a única Raça que não esteve presente neste Concurso Concelhio e fiquei muito triste, até porque a sede da Associação desta Raça é no nosso Concelho. Há um tempo atrás houve uma reportagem no Jornal Público em relação às Raças de animais que estavam em vias de extinção, e a Raça Churra Badana era uma delas. Sr. Presidente, uma vez que a Associação não está a ter capacidade para lidar com esta situação, pedia-lhe que fosse a Autarquia a tomar uma atitude.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “Concordo com o Sr. Vereador. Desconheço por que razão não tivemos a presença de criadores desta Raça. Vamos entrar em contato com a Associação e ver o que podemos fazer para ajudar. Todos os anos procuramos aumentar o valor dos prémios e dessa forma valorizar os criadores para que preservem cada uma das Raças. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Sr. Vice-Presidente que referiu: “A Associação desta Raça foi convidada como foram todas as outras. O motivo por que não estiveram presentes foi por não aceitarem as condições que tínhamos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17-05-2023. -----

Divisão Social

14 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NA CGD – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. ---

-----Presente a Proposta da Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, datada de 11-05-2023, que se transcreve: -----

“Nos termos do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é estabelecido o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando este diploma os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

Consequentemente, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, estando previsto no n.º 1 do art.º 14.º que essa transferência de competências envolve a transferência, para os municípios, das dotações inscritas no orçamento do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social correspondentes aos recursos necessários para o exercício das competências transferidas, tornando-se, assim, necessária a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

abertura de uma conta bancária específica para o efeito. -----

Em face do exposto e dando cumprimento ao determinado no **Ponto 2.9.10.1.2** do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação (POCAL), mantido em vigor pela alínea *b*) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP, considerando que a abertura de contas bancárias e o respetivo encerramento devem ser objeto de prévia deliberação do órgão executivo, propõe-se a abertura de uma conta bancária na **Caixa Geral de Depósitos** - agência de Macedo de Cavaleiros.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos. -----

15 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta da Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, datada de 08-05-2023, que se transcreve: -----

“Ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é estabelecido o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. --- Conforme deliberação da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2023, foi aprovada a proposta de prorrogação do prazo para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social até três de abril de 2023. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

No seguimento da aceitação destas competências foi criado o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, o qual prevê no n.º 4 do art.º 8.º “a atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica”. -----

Nos termos do determinado no **Ponto 2.9.10.1.11.** do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea *b)* do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP, de modo a fazer face a ocorrências emergentes, propõe-se à aprovação do Órgão Executivo a constituição do Fundo de Maneio para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social no montante de 500,00€ (quinhentos euros) com a afetação orçamental 0102/06020305 (2023-A-277), tendo como responsável a Chefe da Divisão Social – *Cristina Brinço.* -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo de Maneio do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social no montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo como responsável a Chefe de Divisão Social – *Cristina Brinço.* -----

16 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PROGRAMA MACEDO HABITAR – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

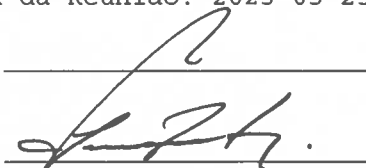
-----Presente a Proposta da Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, datada de 15-05-2023, que se transcreve: -----

“O Regulamento Municipal Programa Macedo Habitar foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 28.04.2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23



de 03.04.2017, tendo-se procedido à respetiva publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 03.07.2017. -----

O Programa Macedo Habitar tem como principal objetivo responder às necessidades das famílias mais carenciadas na área da habitação. Para o efeito são estabelecidas no art.º 2.º deste Regulamento três áreas de atuação: habitação social municipal, apoio financeiro ao arrendamento habitacional e apoio financeiro à recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

Em conformidade com o fundamento da criação do programa supra citado, “*pretende-se assim assegurar o melhor e mais justo apoio as famílias carenciadas, mas também exigir do cidadão ou candidato apoiado uma maior consciência e responsabilidade*”. -----

Todavia, para prosseguir esta missão, decorridos cerca de seis anos desde o início da sua implementação, por um lado – atentos às transformações sociais e mediante a experiência da aplicação deste programa – e, por outro lado, na sequência da reforma do setor da habitação em Portugal, através da aprovação da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), da criação da Lei de Bases da Habitação – Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, e do Programa Nacional de Habitação (PNH), torna-se imprescindível proceder a uma revisão do regulamento municipal em apreço, na perspetiva de lhe assegurar maior consistência e adequabilidade, em prol da promoção da qualidade de vida dos munícipes, particularmente aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, transitória ou permanente. -----

Em ordem a constituir um referencial de intervenção alicerçado na Nova Geração de Políticas de Habitação e, articuladamente, encetar ou proceder ao reforço da ação intentada nesta matéria, inscrita na Estratégia Local de Habitação 2021, o procedimento de alteração do Regulamento Municipal Programa Macedo Habitar constitui uma prerrogativa impreterível para a construção de um porvir ajustado às reais necessidades da população residente no concelho. -----

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no art.º 65.º, n.º 7 do art.º 112.º e art.º 241.º da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

Constituição da República Portuguesa, na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, nas alíneas *b)* e *i)* do n.º 2 do art.º 23.º e alínea *é)* do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e nos termos do consagrado no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e posteriormente publicitar no sítio institucional do Município, o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal Programa Macedo Habitar.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal Programa Macedo Habitar, bem como publicitá-lo no sítio institucional do Município. Mais foi deliberado, designar como Responsável pela direção do procedimento regulamentar a Dra. *Lorena Alves* - Jurista do Município. -----

17 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º73/2023 da Divisão Social, datada de 09-05-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso – Macedo Cuidar+, por Despacho de 05-09-2022. Nome (...), nascido a (...) Residência (...) Nif (...) IBAN (...). -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea *h)* do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo entregue, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 19,50€, notificando que a respetiva prescrição médica se encontra arquivada no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 17,55€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de dezassete euros e cinquenta e cinco cêntimos (17,55 €). -----

18 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º71/2023 da Divisão Social, datada de 09-05-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso – Macedo Cuidar+, por Despacho de 13-04-2023. Nome (...), nascido a (...) Residência (...) Nif (...) IBAN (...). -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 66,96€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 60,26€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de sessenta euros e vinte e seis cêntimos (60,26 €). -----

19 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º72/2023 da Divisão Social, datada de 09-05-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso – Macedo Cuidar+, por Despacho de 13-04-2023. Nome (...), nascido a (...) Residência (...) Nif (...) IBAN (...). -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo entregue, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 13,47€, notificando que a respetiva prescrição médica se encontra arquivada no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 12,12€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de doze euros e doze cêntimos (12,12 €). -----

20 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º74/2023 da Divisão Social, datada de 12-05-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-05-23

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso – Macedo Cuidar+, por Despacho de 09-06-2022. Nome (...), nascido a (...) Residência (...) Nif (...) IBAN (...). -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 164,24€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 147,82€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 18-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de cento e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos (147,82 €). -----

21 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

-----Presente a Informação n.º62/2023 da Divisão Social, datada de 13-04-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso – Macedo Cuidar+, por Despacho de 07-10-2022. Nome (...), nascido a (...) Residência (...) Nif (...) IBAN (...). -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo entregue, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 34,20€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, informo que a participação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 30,78€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 18-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de trinta euros e setenta e oito cêntimos (30,78 €). -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE – DINO WORLD ON TOUR: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º78/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 03-05-2023, que se transcreve: -----

“Solicita José Torralvo a isenção de taxas referente a publicidade para a realização de exposição de Dinossauros animatrónicos em tamanho real, no pavilhão de Macedo de Cavaleiros. De acordo com a gerência *“A Dino World on tour é uma exposição lúdica, pedagógica e científica, uma mais-valia para ambas as partes e para a cidade, dinamizando o espaço e atrair bastante gente, não só da terra, como dos outros concelhos vizinhos, em contrapartida iremos colocar em toda a nossa publicidade o apoio da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e o vosso logótipo. Também pedimos que nos cedem alguns outdoors para que possamos colocar o nosso cartaz... Lembrando que o vosso apoio é essencial para o sucesso da exposição visto que é um evento único e bastante atrativo para o público em geral.”* -----

Em face do exposto é possível a isenção de taxas ao abrigo do número 9, do art.º 26º do Regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais, segundo o qual, poderá haver lugar à isenção de *taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da câmara municipal sob proposta devidamente fundamentada do respetivo pelouro.*” -----

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 05-05-2023, deu o seguinte Parecer: “Concordo com a Informação supra e conseqüente Parecer. -----
Tendo em consideração que o evento ocorre em data anterior à realização da Reunião de Câmara de 09 de maio, submete-se à superior consideração do Exmo. Sr. Vice-Presidente a decisão do interesse público municipal do evento e a isenção de taxas requerida, devendo, posteriormente, a decisão que venha a ser tomada ser objeto de ratificação pela Câmara Municipal.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente, em 05-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Nos termos da Informação e Parecer, classifico o evento de manifesto e relevante interesse municipal isentando-o da cobrança de taxas municipais, quanto à publicidade do evento. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

Não sendo possível agendar, em tempo útil, o assunto, por ocorrer em data anterior, seja o mesmo submetido a reunião de câmara para ratificação.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 05-05-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05-05-2023. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

23 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: MARIA RITA RODRIGUES SAMICO - LOC: TRAVESSA DO CAMPO DE FUTEBOL, N.º 2 - BRINÇO - AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 05-05-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 181/2022, de 2023/03/29, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para obras de construção e ampliação de edifício de 2 pisos, para destinar a habitação unifamiliar, na localidade do Brinço não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro. -----

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 09-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

24 - APROVAÇÃO DO PROJETO DA ENTRADA NORTE DO PARQUE URBANO ENG.º LUÍS VAZ: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 136/2023 do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 17-05-2023, que se transcreve: -----

“Com o presente projeto de arquitetura, pretende-se executar a entrada Norte do Parque Urbano. -----

Trata-se de uma obra que pretende ultimar o parque urbano, ficando assim completa a obra, e tornando todas as entradas do parque acessíveis aos munícipes e visitantes. -----

De acordo com a estimativa orçamental, o custo total dos trabalhos a executar é de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). -----

Face ao exposto, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redação atual, este departamento propõe a aprovação do projeto de arquitetura.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura da entrada Norte do Parque Urbano Eng.º Luís Vaz. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

Divisão de Água e de Gestão de Frota

25 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO - CONSUMIDOR N.º 1761: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 301/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 03-05-2023, que se transcreve: -----

“Em anexo pedido do munícipe (...), consumidor n.º1761, a solicitar o pagamento em prestações da fatura de água relativa ao mês de Abril de 2023, conforme relação em anexo.

A munícipe solicita ainda isenção de saneamento devido a fuga de água. -----

A isenção de saneamento é 72,15€ (Setenta e dois euros e quinze cêntimos). -----

Assim, o valor total para pagamento em prestações (com isenção) é de **295,83€ (Duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos)**. -----

Proponho o fracionamento da dívida em **18 prestações mensais**, tendo cada uma delas o valor de **16,43€ (Dezasseis euros e quarenta e três cêntimos)**, a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. -----

Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 09-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 1761 a isenção do pagamento da taxa de saneamento no valor de setenta e dois euros e quinze cêntimos (72,15 €), bem como autorizar o pagamento do valor da dívida de duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

(295,83€) a ser pago em dezoito (18) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de dezasseis euros e quarenta e três cêntimos (16,43€), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

26 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 14954: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 313/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 11-05-2023, que se transcreve: -----

“Em anexo requerimento do munícipe (...) com Nif: (...), a solicitar o pagamento em prestações do consumidor n.º 14954, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida do consumidor, que pode ser paga em prestações, é de **2107,92** Euros (Dois Mil cento e sete euros e noventa e dois cêntimos), as restantes faturas já se encontram para pagamento nas finanças. -----

Assim, proponho o fracionamento da mesma em **36** prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de **59,00€** (Cinquenta e nove euros) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água nos consumidores com o seu número fiscal, e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 14954 o pagamento do valor da dívida em trinta e seis (36)



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

prestações mensais, tendo cada prestação o valor de cinquenta e nove euros (59,00€), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

27 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 17644: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 300/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 03-05-2023, que se transcreve: -----

“Em anexo requerimento do munícipe (...) com Nif:(...), a solicitar o pagamento em prestações do consumidor n.º17644, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida do consumidor, é de 223,92Euros (Duzentos e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos). -----

Assim, proponho o fracionamento da mesma em 8 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 28,00€ (Vinte e oito euros) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

O munícipe já não tem contratos de água ativos, caso haja incumprimento do plano, será este enviado para a autoridade tributária e aduaneira.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 09-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 17644 o pagamento do valor da dívida em oito (8) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de vinte e oito euros (28,00€), caso haja incumprimento do plano, será este enviado para a autoridade tributária e aduaneira. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

**28 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA -
CONSUMIDOR N.º 18245: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 312/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 11-05-2023, que se transcreve: -----

“Em anexo requerimento do munícipe (...) com Nif: (...), a solicitar o pagamento em prestações do consumidor n.º18245, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida do consumidor, que pode ser paga em prestações, é de **96,48** Euros (Noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos. -----

Assim, proponho o fracionamento da mesma em **6** prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de **16,08€** (Dezasseis euros e oito cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15-05-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 18245 o pagamento do valor da dívida em seis (6) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de dezasseis euros e oito cêntimos (16,08€), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

Unidade de Projetos e de Espaços Públicos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

29 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 69/2023 da Unidade de Projetos e Espaços Públicos, datada de 16-05-2023, que se transcreve: -----

“1 - A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2023, deliberou, por unanimidade dar início ao procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros (PPZIMC), aprovar os Termos de Referência da proposta de alteração, bem como fixar o prazo de 60 dias para a sua elaboração; -----

2 - Seguindo os trâmites legais do procedimento de alteração do plano de pormenor, foi publicitado, referindo este um período de 20 dias a partir da sua data de publicação para a formulação de sugestões e apresentação de informações a considerar no âmbito desta alteração; -----

3 - Na presente data, a proposta de alteração do PPZIMC encontra-se concluída, cumprindo o objetivo de dar resposta ao enquadramento da pretensão de ajustamento das áreas dos lotes a alterar, conforme deliberação da Câmara Municipal, garantindo ao mesmo tempo que todas as condições necessárias para as empresas desenvolverem as suas atividades estão asseguradas; -----

4 - Com vista à obtenção de parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) a Câmara Municipal apresenta proposta de alteração plano a esta entidade, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), solicitando a realização de uma Conferência Procedimental, tal como definido no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), por forma a prosseguir com os procedimentos de aprovação final legalmente previstos; -----

5 - Face ao exposto sou a propor que a Câmara Municipal: -----

-



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-05-23

- Delibere aprovar a proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros e proceda ao envio da mesma à CCDRN, para promoção de uma Conferência Procedimental, de acordo com o disposto no artigo 86.º do RJIGT.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-05-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, bem como proceder ao envio da mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), para promoção de uma Conferência Procedimental, de acordo com o disposto no artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). -----

IV - Intervenção do público

-----Esteve presente na reunião o Munícipe abaixo melhor identificado que fez a seguinte intervenção: -----

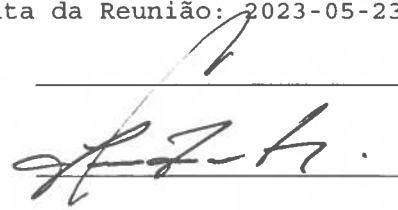
No uso da palavra, o Munícipe - Sr. *Emílio Cardoso*, Gerente da empresa Vértices & Arestas Unipessoal, referiu o seguinte: “Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão, que nas próximas reuniões ponderasse e que a intervenção do público fosse antes de a reunião começar. -----

Gostaria de felicitar o Executivo pela organização da Feira da Agricultura que decorreu no fim-de-semana passado, os expositores marcaram presença e mostraram que em Macedo há de tudo e atualizado. Felicito também o Município pelo trabalho desenvolvido em prol de colmatar as diversas perdas de água, trabalho esse que fez poupanças notáveis já este ano. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23



Gostaria de questionar o Sr. Presidente a propósito do concurso efetuado para a aquisição de materiais para reparação de avarias na rede de água no Concelho, no valor aproximado de cinquenta mil euros (50.00,00 €), o porquê da empresa Vértices & Arestas Unipessoal, com sede social e impostos pagos em Macedo de Cavaleiros não ter sido convidada a concorrer? Não quero pôr em causa os procedimentos adotados que, com certeza, cumpriram todas as legalidades e formalidades. O concurso foi concluído e adjudicado a duas empresas que, tanto quanto sei, não têm sede social nem instalações no nosso Concelho. Com certeza os Srs. Autarcas estão preocupados com o tecido empresarial do seu Concelho. Eu gostaria de ver os Srs. Presidentes das Autarquias do Interior defender ainda mais as populações e as empresas e, desse modo, ajudar na manutenção de mais postos de trabalho. Sr. Presidente, imagine, se todas as empresas de Macedo de Cavaleiros decidissem mudar a sua sede social para o Litoral, quais as consequências? -----

Sr. Presidente, gostaria que me explicasse como é possível uma empresa concorrer em condições de igualdade com as empresas que fornecem a mesma? Não tenho nada contra essas empresas, mas lancem um concurso nacional que permita que todas as empresas com dimensão das selecionadas possam também concorrer, isso é isenção e transparência, ou será que regressamos aos tempos em que os vírus infecciosos andavam nos corredores do Município? Esta minha intervenção tem como objetivo lançar um alerta Sr. Presidente, não há *outdoors*, não há *flyers*, não há sacos a propagandear compras no comércio local que nos valham quando a Autarquia não é o melhor exemplo. A esperança, contudo, é a última a morrer. Obrigado por me terem escutado.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu o seguinte: “Vamos já responder à questão, deixo só umas notas. É do conhecimento de todos, e também do conhecimento do Sr. Cardoso, que eu sempre defendi o comércio local, sempre dei indicações para que primeiro se consultassem as empresas locais, mas também pedi e peço, que seja sempre respeitada a legalidade da contratação. Defendi sempre os nossos Empresários, queremos que as empresas da nossa terra tenham sustentabilidade.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Sr. Vereador *Paulo Rogão* que referiu: “Os organismos da Administração Pública, no que diz respeito à contratação pública cada vez são mais vigiados, cada vez são mais inspecionados e todos os dias temos prova disso, vemos na televisão que o Presidente da Câmara “X” tem uma inspeção da Polícia Judiciária (PJ), que o Vereador “X”, porque comprou à empresa A,B,C ou D, está com problemas e, portanto, o Legislador no que diz respeito à contratação pública cada vez aperta mais o cerco. Nos meios mais pequenos as coisas tonam-se mais complicadas. Uma das últimas alterações ao código da contratação pública foi: antigamente na versão inicial do código dos contratos públicos havia limites de valores para contratar uma empresa, acontecia que atingido esse limite o mesmo gerente criava nova empresa, agora isso não pode acontecer. A última alteração ao código dos contratos públicos foi que essa prática acabou, ou seja, o gerente da empresa “A” que atingiu o limite máximo de faturação e a seguir cria a empresa “B”, onde o gerente é o mesmo, já não se pode contratar. O Legislador vai-se apercebendo destas práticas e vai alterando esses pormenores. As empresas locais atingiram o limite máximo de faturação, e perante esta alteração do código dos contratos públicos não podemos comprar a essas mesmas empresas. Muitas vezes as Leis são feitas a pensar que Portugal é Lisboa e Porto mas não é assim, 80% de Portugal é Interior, onde há menos empresas a venderem, portanto, as Câmaras Municipais neste caso têm que recorrer a outras empresas. No caso concreto da aquisição de material a que o Sr. Cardoso se refere, nós não fizemos convite a nenhuma empresa, fizemos um concurso público, não convidamos a empresa A,B,C ou D. De acordo com o código dos contratos públicos utilizamos a plataforma VORTAL, onde publicitámos os concursos e as empresas concorrem. Não foi feito nenhum convite especial à empresa A,B,C ou D. Através deste concurso, para a mesma quantidade de bens, poupamos 50% do valor, não é argumento mas é a verdade. No ano anterior, para a aquisição do mesmo material gastamos cem mil euros (100.00,00 €), este ano gastamos cinquenta mil euros (50.000,00 €), aproximadamente. O que nos levou a adotar este procedimento foi a impossibilidade que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-05-23

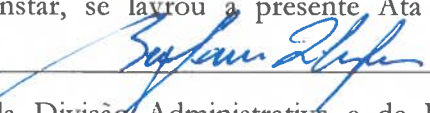
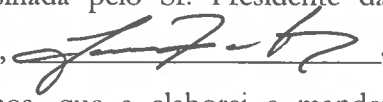
tínhamos de comprar às empresas locais por ajuste direto e consulta prévia, então fizemos um concurso público, e dessa forma já podiam concorrer.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente solicitou a palavra para referir o seguinte: “Compreendo o que diz o Sr. Cardoso, que os comerciantes não estão em pé de igualdade para competir com os seus fornecedores. Logo que nos seja possível comprar às empresas locais por ajuste direto ou consulta prévia vamos fazê-lo.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “Obrigado pela explicação clara que efetuaram. Continuaremos a apoiar o comércio local dentro da legalidade, logo que seja possível estaremos de novo a fazer contratações com os nossos comerciantes. Todo este procedimento é transparente. Obrigado pela oportunidade que nos deu de podermos esclarecer os nossos comerciantes.” -----

V - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas e trinta e cinco minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a elaborei e mandei transcrever. -----

